ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BENJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1153 de 06 de março de 1986.

"Considera de Utilidade Pública à UNIÃO ESPÍRITA LAR DE CIPRIANA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Considera de Utilidade Pública à UNIÃO ESPÍRITA LAR DE CIPRIANA, neste Município.

Art. 2º- A entidade mencionada está em pleno funcionamento, inscrita sob o nº CGC(MF) 01493329/0001-02.

Art. 3º- A referida entidade, gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de março de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

DORIVAN MATIAS TELES- 1º Secretário

VALDEMAR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.